



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6340 - Terça-feira, 15 de setembro de 2020
Divulgação: Terça-feira, 15 de setembro de 2020 Publicação: Quarta-feira, 16 de setembro de 2020

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.725, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, que "permite o uso oneroso à Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul (AJURIS), do próprio municipal localizado na Rua Múcio Teixeira em frente aos nºs 98, 102, 106 e 110."

DECRETO Nº 20.725, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299809_1.pdf

DECRETO Nº 20.726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, que "altera os capta dos arts. 15, 16, 19 e 22, todos do Decreto nº 20.542, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas para reduzir o impacto social e econômico do estado de calamidade provocado pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19)."

DECRETO Nº 20.726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299872_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, servidores para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 73149, Livro 1159-D, fls.123, advindo da Dispensa de Licitação 20.0.000051280-0 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0012-66, cujo objeto é a prestação de serviços postais por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012, de 8 de setembro de 2016, passando a ser os abaixo relacionados, a contar de 11/09/2020. Através da Portaria 157 de 11/09/2020 (Processo 19.0.000095460-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	CAROLINE MELO SCHOTT	1517750	NATAN BRAZ DA SILVA	1513168
Fiscal Serviço	ALBERTO LUIS SERRALLACH RODRIGUES	247392	ANGELIS MARIA DE SOUZA	329920

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço n.º 012, de 8 de setembro de 2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato(s) nº 73.082 celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte com motorista, para transporte de pessoas e/ou cargas, através da Portaria 11467809, de 10/09/2020 (Processo 19.0.000152150-3).

Contrato nº	Razão Social CNPJ 08.104.037/0001-71	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
2668	TRANSCARMELI TRANSPORTES LTDA ME	ELAINE MARIA RIEGEL, 585935-01	ANDERSON BRANCO MONTEIRO, 1152580-01	FERNANDA BEVILAQUA LOBO, 125754-03	NADINE STREB, 46884

DESIGNA ALINE MACAREVICH CONDESSA, 1424688/1, Cirurgiã-Dentista, ES110NS, efetivo(a), do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo LIANE KRAUSE KILIAN, 290923/1, Cirurgiã-Dentista, ES110NS, por motivo de LICENÇA PRÊMIO, de 26/08/2020 a 09/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 626 de 23/07/2020 (Processo 20.0.000057510-1).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo relacionados, como fiscais de serviço, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 71601, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ nº 92.653.666/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 11484165, de 14/09/2020 (Processo 19.0.000041864-4).

Unidade	Nome Servidor	Matrícula
US Primeiro de Maio	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Cristal	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	112713601
US Diretor Pestana	MICHEL KOPP LIMA	87594902
US Diretor Pestana	SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE	532438-02
US Nova Brasília	CLAUDIA GERTZ	1287192
US São Carlos	GLAUCIA MARIA DIAS FONTOURA	94292601
US Cohab Cavalhada	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333
US Moradas da Hípica	GISELE OLIVEIRA CAMPOS MARCET MASQUÉ	763333
US Paulo Viaro	LÚCIA HELENA CARVALHO ENGRACIO	610954

DESIGNA SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO, 322584/1, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Apoio Logístico/Direção Administrativa/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, 18603048, substituindo JOSE LUIZ JACQUES DA FONTOURA, 614868/1, Atendente, SA10904, por motivo de Licença para Tratar de Saúde, de 12/05/2020 a 31/08/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 11458629 de 09/09/2020 (Processo 20.0.000046687-6).

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a SIMONE CORREA LORENZO, 47803.1/1, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM do Núcleo Interno de Regulação e Chefia de Plantão do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 08/06/2020, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 10/2020 Atividade de Chefia de Plantão/Núcleo Interno de Regulação e Chefia de Plantão/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 18/08/2020, através da Portaria 1052, de 04/09/2020 (Processo 17.13.000005061-0).

CONCEDE a PATRICIA ALVES TEIXEIRA, 152237.0/1, Psicólogo ES-1.29.NS da Equipe Saúde Mental Adulto Partenon/Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde adicional de insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/04/2020, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 41/2019 Atividade de Psicólogo/Equipe de Saúde Mental Adulto/Secretaria Municipal de Saúde, de 22/11/2019, através da Portaria 1068, de 10/09/2020 (Processo 20.0.000039673-8).

CONCEDE a MARILIA ROSSO CEZA, 112610.5/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade de Cuidado Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), no período de 01/12/2018 a 31/01/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Médico/Unidade de Cuidado Cirúrgico/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1075, de 14/09/2020 (Processo 20.0.000065847-3).

CONCEDE a MARILIA ROSSO CEZA, 112610.5/1, Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Unidade Ambulatorial do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/02/2019, com base legal nos artigos 110, inciso V,

alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, laudo 2/2003 Atividade de Médico Gastroenterologista/Ambulatórios/Unidade de Cuidado Ambulatorial/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 1076, de 14/09/2020 (Processo 20.0.000065847-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2020 em relação a ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 143397.0/1 Nutricionista ES-1.27.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 831, de 05/10/2018 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1053, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/06/2020 em relação a ANGELITA BOUCINHA RIBEIRO, 50520.4/2 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 918, de 20/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1054, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, a contar de 01/07/2020 em relação a MAURICIO PRADO BECKER, 143076.9/1 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 725, de 10/09/2018 que concedeu periculosidade (30%), através da Portaria 1055, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, a contar de 09/07/2020 em relação a VERA LUCIA EVALDT BOCK, 100236.8/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 929, de 20/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1056, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2020 em relação a DENISE ELIAS PINTO VARGAS, 25157.7/1 Auxiliar de Enfermagem SA-1.01.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 840, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1057, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2020 em relação a KATE LIMA DE LIMA, 106820.2/1 Auxiliar de Gabinete Odontológico SA-1.03.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 841, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1058, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, a contar de 15/07/2020 em relação a CRISTIANE SELISTRE CORDEIRO CUNHA, 43745.4/1 Cirurgião Dentista ES-1.10.NS da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 840, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1059, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, a contar de 30/07/2020 em relação a PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, 82256.8/1 Médico Clínico Geral ES-1.24.EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 840, de 19/11/2019 que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1060, de 08/09/2020 (Processo 20.0.000076539-3).

FAZ CESSAR, no período de 20/11/2015 a 31/12/2018, em relação a LUIZ OLAVO LESSA, 31783.7/1, Operador de Máquinas OP-1.16.04 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, os efeitos da Portaria 659 de 24/10/2007, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1061, de 09/09/2020 (Processo 20.13.000003302-0).

FAZ CESSAR, a contar de 01/11/2019, em relação a CLAUDIO GOULART DE SENA, 16999.0/1, Contínuo AC-1.05.03 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 441, de 13/06/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 1062, de 09/09/2020 (Processo 20.0.000074555-4).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2020 em relação a FERNANDO CESAR DA CUNHA VIEIRA, 20955.0/1 Operário Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Decisão Judicial Processo 001.010602.11.9 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1066, de 11/09/2020 (Processo 20.0.000072539-1).

FAZ CESSAR, a contar de 01/12/2018 em relação a MARILIA ROSSO CEZA, 112610.5/1 Médico Especialista ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1067, de 03/09/2012 que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 1074, de 14/09/2020 (Processo 20.0.000065847-3).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JOSUE DA LUZ, 1111493/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, da C-PNORTE/GDNO/DO, a contar de 01/09/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1.079 de 11/09/2020 (Processo 18.10.000006961-7).

CONCEDE a MARCOS JOSE ARNOLD MACHADO, 390899/3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, da C-ENORTE/GDNO/DO, a contar de 01/09/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 60 e 61, através da Portaria 1.080 de 11/09/2020 (Processo 20.10.000006261-3).

CONCEDE a INGRIT SANTOS CARDOSO, 723580/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Gestão de Resíduos/Coordenação de Gestão Ambiental/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 22/02/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1.089 de 14/09/2020 (Processo 20.10.000005462-9).

CONCEDE a GLAUCIA GODOY DOS SANTOS, 1512633/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/08/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1.086 de 14/09/2020 (Processo 20.10.00000161-4).

CONCEDE a CHARLES COSER DE MATOS, 1277243/1, Químico, ES218NS, efetivo, do/da Equipe Ete Rubem Berta/Coordenação de Tratamento de Esgoto Norte/Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 30/06/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1.087 de 14/09/2020 (Processo 18.10.000006008-3).

DESIGNA CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES, 470240, Analista de Tecnologia da Informação, conforme disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e na Ordem de Serviço nº 12, de 8 de setembro de 2016, para as funções de Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviços, com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 18.10.000007833-0, com a empresa JM Soft Informática Ltda, CNPJ nº 00.120.389/0001-09, a contar de 12/08/2020. Através da Portaria 1.076, de 11/09/2020 (Processo 18.10.000007833-0).

DESIGNA LUIS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 70424.9, da Equipe de Obras Eletromecânicas, como Presidente, ANTONIO SOARES DE MOURA JUNIOR, 111183.3, da Equipe de Manutenção de Pluvial, KLEBER TRINDADE RIGON, 123752.7, da Equipe de Program. de Man. Elétrica, e ADÃO GLICERIO SILVEIRA DE AZEVEDO, 74215.9, da Coordenação de Tratam. de Água Centro, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 003.080114.16.4 "Substituição de Inversores de Frequência na EBAB São João", tendo a comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar da presente data, através da Portaria 1.078 de 11/09/2020 (Processo 003.080114.16.4).

MODIFICA, em relação a LEANDRO DE OLIVEIRA SIMOES, 561256/3, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, os efeitos da Portaria 1.070 de 09/09/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/09/2020, que concedeu a contar de 01/08/2020 Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6.203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15.754 de 05/12/2007; Decreto 18.489 de 13/12/2013, através da Portaria 1.088 de 14/09/2020, quanto ao nível que passa a ser 6, através da Portaria 1.088 de 14/09/2020 (Processo 20.10.000005675-3).

MODIFICA a Portaria 863 de 20/07/2020; que modificou a Portaria 412/2020 de 02/03/2020; que prorrogou até 31/12/2020; que modificou a Portaria 1.977/2018 de 11/12/2018; que prorrogou a Portaria 1.557 de 19/09/2018; que modificou a Portaria 1.090 de 29/06/2018; que prorrogou a Portaria 554 de 12/03/2018; que designou PAULO SOARES LUZ, 34046.0, da Gerência de Projetos e Obras; PEDRO POMPEU CORREA, 82785.2, da Gerência de Projetos e Obras; PEDRO RENATO CHIES, 141073.3, do Gabinete da Direção-Geral, e RAFAEL LIMA DA SILVA, 144285.6, da Gerência de Projetos e Obras, para constituir o Grupo de Trabalho visando a revisão dos projetos para implantação das obras do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) Ponta do Arado, passando a incluir YVES PÉREIRA MULLER, 121444.6, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, a contar de 01/09/2020, através da Portaria 1.090 de 14/09/2020 (Processo 17.10.000006791-0).

COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor JOSUE DA LUZ, matrícula 1111493, de cargo Instalador Hidrossanitário, da DO/GDNO/C-PNORTE para a DO/GDNO, a contar de 01/09/2020, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 1.046 de 03/09/2020 (Processo 18.10.000006954-4).

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, em substituição, ELIANA BELLINI PINTO, 1175025/02, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000086, do Centro de Referência de Assistência Social Norte, 70502010, durante o período de 18/08/2020 a 11/09/2020, em virtude de impedimento legal da titular, ROSANE LACERDA DOS SANTOS, 907598/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 462, de 14/09/2020 (Processo 20.15.000003317-2).

PRORROGA o prazo de cedência do servidor JORGE LUIZ RODRIGUES, 304107/05, Auxiliar Técnico Administrativo Nível 11 – CLT, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 448, de 08/09/2020 (Processo 18.15.000009287-9).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora MARIA ANGELICA DOS SANTOS, 237027/03, Técnico Nível 6 – CLT, para a Secretaria Municipal da Cultura, durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, através da Portaria 449, de 08/09/2020 (Processo 18.15.000009287-9).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 221 de 10/09/2020 (Processo 20.13.000004146-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
EMA ROSA DOS SANTOS	94095/02-2	JOSE LUIS DOS SANTOS	94095/02	17/07/2020

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o(a) beneficiário(a) de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § único do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 222 de 10/09/2020 (Processo 20.13.000003808-0).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
PRISCA EMMA HENNEMANN MULLER	54048/01- 1	OSVALDO BRUNO MULLER	54048/01	21/07/2020

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/09/2020, a servidora NEDLI MAGALHAES VALMORBIDA, CPF 177.478.300-25, matrícula 63633, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.285/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 872 de 27/08/2020 (Processo 20.13.000002385-7). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2020, o servidor DINIZ REIS LOPES, CPF 286.009.320-68, matrícula 737176, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente De Serviços Externos, classe 04-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 740 de 24/08/2020 (Processo 19.13.000007699-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, a servidora ADRIANA PASSOS CABRAL, CPF 528.941.420-72, matrícula 992826, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 905 de 08/09/2020 (Processo 19.13.000008311-0). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado

com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, a servidora CANDIDA MOREIRA GUERREIRO BRITO, CPF 398.132.580-04, matrícula 819922, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 901 de 08/09/2020 (Processo 19.13.000004843-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor GILBERTO ELY MENDES RIBEIRO, CPF 293.768.740-72, matrícula 210060, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal Da Receita Municipal, classe AF-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (90,4268 %) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16, O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 900 de 28/08/2020 (Processo 19.13.000007151-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, a servidora LUCIANE MARIA TABBAL, CPF 477.038.900-06, matrícula 116686, Departamento Municipal de Habitação, cargo de Arquiteto, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 6 - Chefe de Unidade - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso II, da Lei 6310/88, com redação da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 899 de 11/09/2020 (Processo 19.13.000004914-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2020, o servidor JOAO CARLOS VAZ SEMENSATO, CPF 490.397.170-87, matrícula 740680, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06+2 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Média de Serviço Extraordinário (48h49min) - artigos 37, inciso II, 38 e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso II, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de

Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (33,81%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 829 de 18/08/2020 (Processo 20.13.000001237-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'. REPUBLICAÇÃO**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/09/2020, a servidora SUSANA INES WERLANG DE ASSIS, CPF 491.326.870-87, matrícula 363689, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EMB, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.841/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 909 de 03/09/2020 (Processo 19.13.000007190-2). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS, CPF 456.104.100-10, matrícula 98696, Secretária Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, cargo de Jardineiro, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 875 de 24/08/2020 (Processo 20.13.000000465-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor HEITOR FERNANDO SANTIAGO SOARES, CPF 390.725.840-15, matrícula 169812, Secretária Municipal de Educação, cargo de Inspetor de Alunos, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal (06) para o cargo de Inspetor de Alunos (04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/8, através da Portaria 881 de 14/08/2020 (Processo 20.13.000000013-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, a servidora ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK TEIXEIRA, CPF 463.538.600-72, matrícula 237763, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Administrador, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Diretor Geral - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 70 da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 850 de 03/09/2020 (Processo 19.13.000007219-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente**

de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA, CPF 335.904.780-04, matrícula 708711, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Média de Serviço Noturno (100h34min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (34,24%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário Para O cargo de Operador De Subestação, através da Portaria 891 de 14/09/2020 (Processo 20.13.000000508-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, a servidora SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, CPF 482.800.970-15, matrícula 328483, Procuradoria Geral do Município, cargo de Procurador Municipal, classe PR-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea a, § 2º, da Lei Complementar nº 701/12; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 851/19; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85, alterado pela Lei Complementar nº 768/15; artigo 6º, § 1º da Lei Complementar nº 851/19; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da Lei Complementar nº 701/12; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RDE - artigo 10, § 2º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Assessor Técnico - artigo 47-A, § 1º e 2º, da Lei Complementar 701/12; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei nº 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; Verba de Representação PGM (75%) - artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da Lei Complementar nº 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 127, 128 e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 701/12; artigo 21 da Lei nº 11979/15, regulamentada pelo Decreto 19452/16, através da Portaria 902 de 10/09/2020 (Processo 19.13.000007381-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, a servidora NADIA CHIES, CPF 542.836.800-44, matrícula 343472-4, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico Geral, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 09+1 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (43,36%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11, através da Portaria 906 de 14/09/2020 (Processo 19.13.000003987-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/09/2020, o servidor GILMAR MACHADO DA COSTA, CPF

346.019.960-15, matrícula 747509, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04- D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 9+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (33,84%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 19625/16, através da Portaria 763 de 24/08/2020 (processo 19.13.000008045-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 18.0.000125683-8 – HOMOLOGA o Relatório 033/2020 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo arquivamento do expediente, com fulcro no art. 249, I da Lei Complementar 133/1985, considerando a justificabilidade das faltas registradas, com a recomendação de acompanhamento, pela chefia imediata, da assiduidade da servidora, nos termos do art. 247, da Lei Estatutária.

Processo 19.0.000058048-4 - HOMOLOGA o Relatório 019/2020 da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que decidiu pelo arquivamento do expediente, em razão do pedido de exoneração da servidora-estagiária e a perda do objeto, e a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público, diante das supostas condutas de maus-tratos de crianças sob seus cuidados.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000025086-5 – RETIFICA, em 01/09/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Ciências Jurídicas e Sociais na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020 efetuado pela servidora SILVIA MARA DA SILVA, 916186/02, professora, da Secretaria Municipal de Educação, quanto à data de término do semestre, que passa a ser 02/12/2020 e, no formato *on-line*, e não como constou no despacho publicado no DOPA de 16/03/2020.

Processo 20.0.000026131-0 - RETIFICA em 27/08/2020, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do Curso de Licenciatura em Artes Visuais na UFRGS no primeiro semestre letivo de 2020, no período de 05/03/2020 até 15/07/2020 efetuado pela servidora ANDREIA MOREIRA, 420375/01, MONITORA, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 10 horas semanais, quanto ao término do semestre que passa a ser 02/12/2020 e no formato *on-line*, e não como

constou na publicação do DOPA de 11/03/2020.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000068041-0 – DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE FALTAS (001) no período de 01 a 30/06/2020, relativo a(ao) servidor(a) TAIS SOARES FELDENS, matrícula nº 459176, cargo ENFERMEIRO, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.0.000074555-4 – INDEFERE, em 10/09/2020, em relação a CLAUDIO GOULART DE SENA, 16999.0/1, Contínuo da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

Processo 20.0.000072539-1 – INDEFERE, em 14/09/2020, em relação a FERNANDO CESAR DA CUNHA VIEIRA, 20955.0/1, Operário Celetista da Secretaria Municipal de Saúde, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.10.000003835-6 - DEFERE, em 11/09/2020, o pedido de exclusão do registro de faltas do período de 06/04/2020 a 09/04/2020, 13/04/2020 a 17/04/2020 e 20/04/2020, relativa à servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA ROSA, 72122.3, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, da Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis, com base no pronunciamento da chefia.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 20.13.000003273-2 – DEFERE, em 10/09/2020, em relação a JOSE MARIA BARROSO DA ROSA JUNIOR, 439931, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 223 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 12/06/1979 a 16/08/1979 e 20/02/1978 a 15/12/1978.

Processo 20.13.000003766-1 - DEFERE, em 10/09/2020, em relação a SILMAR TERESINHA RIOS, 504893, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109

da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3953 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Sociedade Sulina Divina Providencia - 10/01/1983 a 04/08/1983;

Associacao Beneficente de Canoas - 03/06/1985 a 06/08/1985;

Hospital Petropolis Ltda - 15/08/1985 a 27/05/1986;

Clinica Geriatrica Lavras Ltda - 10/07/1986 a 12/09/1986;

Sanatorio Belem - 16/01/1987 a 12/06/1987;

Hospital Independencia Ltda - 08/09/1987 a 02/10/1987;

Sociedade Educacao e Caridade – Sec - 03/10/1987 a 11/12/1987;

Associacao Encarnacion Blaya - 21/07/1989 a 29/09/1989;

Associacao dos Funcionarios Municipais de Porto Alegre - 12/02/1990 a 25/07/1997;

Irmandade da Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre - 26/07/1997 a 30/09/1997; 01/04/1998 a 06/08/1998.

Município de Porto Alegre - 04/06/2001 a 30/09/2001.

Processo 20.13.000003907-9 – DEFERE, em 10/09/2020, em relação a CRISTIANO CALLEGARO, 1119540, administrador da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1143 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Polimarketing - Termoplasticos Ltda - 01/11/2005 a 13/09/2006;

Axiom Brasil Servicos De Tecnologia Da Informacao Ltda - 23/04/2007 a 14/03/2008;

Companhia Estadual De Distribuicao De Energia Eletrica - 17/03/2008 a 29/07/2009.

Processo 16.13.000001604-2 - MODIFICA, em 10/09/2020, em relação a BRENO NORA, 592873, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o despacho publicado através do DOPA nº 5304, de 26/07/2016, referente à averbação de tempo de contribuição junto ao RGPS, quanto aos períodos averbados que passaram a ser os relacionados abaixo, bem como ao total de dias averbados, que passa a ser 7279 dias e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social:

Empregador não informado pelo INSS - 01/07/1980 a 30/06/1981; 01/08/1981 a 31/08/1981; 01/09/1981 a 31/12/1984; 25/02/1989 a 31/10/1994; 01/12/1994 a 30/04/1995; 01/06/1995 a 31/12/1998; 01/02/1999 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 31/12/2002; 01/02/2003 a 30/04/2003 e 01/07/2003 a 03/08/2004.

Policlinica Central Ltda - Em Liquidação Extrajudicial - 01/01/1985 a 14/08/1985.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA 11437664/2020 **PORTARIA METAS INSTITUCIONAIS GAM**

O COMITÊ PARA GESTÃO DE DESPESAS DE PESSOAL (CGDEP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 877, de 06 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020, em especial o contido no artigo 7º, § 2º, estabelece, pela presente Portaria, as Metas Institucionais para o 3º (terceiro) e 4º (quarto) trimestres do exercício de 2020,

para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM), instituída pela Lei 11.192, de 05 de janeiro de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

Art. 1º. Para efeito dos dispostos no art. 2º e art. 4º da Lei 11.192/12, as metas institucionais para os órgãos com servidores percebedores da GAM são as estabelecidas nos anexos desta Portaria.

Art. 2º. As metas institucionais comporão parcela da parte variável para pagamento da GAM prevista no art. 6º, §2º da Lei 11.192/12, ficando os servidores vinculados às metas relacionadas ao seu órgão de lotação.

Art. 3º. Os relatórios consolidados com a apuração dos resultados trimestrais da GAM, já validados pelos respectivos titulares dos órgãos, deverão ser encaminhados ao CGAMP-SMPG para validação, e posterior homologação do CGDEP.

Parágrafo Único. O cronograma e as regras do processo de avaliação e aferição dos resultados serão estipulados por Resolução do CGAMP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG
LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Municipal da Fazenda - SMF
MARCO ANTONIO KARAN, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria – SMTC
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município – PGM

ANEXO I - Metas Institucionais SMIM

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_1.pdf

ANEXO II - Metas Institucionais SMPG

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_2.pdf

ANEXO III - Metas Institucionais SMDSE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_3.pdf

ANEXO IV - Metas Institucionais SMS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_4.pdf

ANEXO V - Metas Institucionais DEMHAB

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_5.pdf

ANEXO VI - Metas Institucionais SMED

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_6.pdf

ANEXO VII - Metas Institucionais FASC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_7.pdf

ANEXO VIII - Metas Institucionais DMLU

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_8.pdf

ANEXO IX - Metas Institucionais DMAE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_9.pdf

ANEXO X - Metas Institucionais SMSURB

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_10.pdf

ANEXO XI - Metas Institucionais SMDE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_11.pdf

ANEXO XII - Metas Institucionais SMC

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_12.pdf

ANEXO XIII - Metas Institucionais SMAMS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299832_13.pdf

PORTARIA 11461637/2020 **PORTARIA METAS INSTITUCIONAIS GRAAM**

O COMITÊ PARA GESTÃO DE DESPESAS DE PESSOAL (CGDEP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 877, de 06 de março de 2020, no Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020, em especial o contido no artigo 7º, § 2º, estabelece, pela presente Portaria, as Metas Institucionais para o 3º (terceiro) e 4º (quarto) trimestres do exercício de 2020, para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Responsabilidade Ambiental e Alcance de Metas (GRAAM), instituída pela Lei 11.248, de 04 de abril de 2012, e regulamentada pelo Decreto nº 17.964, de 06 de setembro de 2012.

Art. 1º. Para efeito dos dispostos no art. 2º e art. 4º da Lei 11.248/12, as metas institucionais para os órgãos com servidores percebedores da GRAAM são as estabelecidas nos anexos desta Portaria.

Art. 2º. As metas institucionais comporão parcela da parte variável para pagamento da GRAAM prevista no art. 6º, §2º da Lei nº 11.248/12, ficando os servidores vinculados às metas relacionadas ao seu órgão de lotação.

Art. 3º. Os relatórios consolidados com a apuração dos resultados trimestrais da GRAAM, já validados pelos respectivos titulares dos órgãos, deverão ser encaminhados ao CGAMP-SMPG para validação, e posterior homologação do CGDEP.

Parágrafo Único. O cronograma e as regras do processo de avaliação e aferição dos resultados serão estipulados por Resolução do CGAMP.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2020.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - SMPG
LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Municipal da Fazenda - SMF
MARCO ANTONIO KARAN, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria – SMTTC
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município – PGM

ANEXO I - Metas Institucionais DMAE

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299833_1.pdf

ANEXO II - Metas Institucionais SMAMS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299833_2.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2020 **PROCESSO 20.0.000033595-0**

Revoga a Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda nº 04/2020, que dispõe sobre o prazo de validade das certidões relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19), restabelecendo o prazo de validade de 30 dias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.560, de 27 de maio de 2004,

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda nº 04/2020, que dispõe sobre o prazo de validade das certidões relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda em decorrência da pandemia relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica restabelecido, para as certidões emitidas a partir da entrada em vigor desta Instrução, o prazo de validade de 30 dias, nos termos do art. 5º da Instrução Normativa SMF nº 04/2003.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor em 1º de novembro de 2020, restando mantida a validade das certidões emitidas durante a vigência da Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Fazenda nº 04/2020.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária-Adjunta da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PARF 050/2020

INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a **INSTAURAÇÃO** de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, de acordo com o parecer nº 094/2020 da CTARF - Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, visando a regularização do núcleo urbano informal consolidado, denominado LOTEAMENTO DA RUA JARDIM BOA VISTA, localizado na Av. do Lami, nºs 5569 e 5603, Bairro Boa Vista do Sul, Porto Alegre/RS. A regularização do loteamento está sendo tratada nos processos 002.311453.00.8 e SEI 20.0.000074261-0, onde está anexada a planta do perímetro (registro SEI 11168550), cuja área atinge parte da matrícula 53.041 do Registro de Imóveis da 3ª Zona.

Porto Alegre, 28 de Agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EDITAL 004/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO 20.10.000005670-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. O resultado dos Recursos referente ao Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado para as funções de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.715 de 16/07/2020, conforme ANEXO I:

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

MARCO ROGÉRIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento - DMAE.

ANEXO I - RESULTADO FINAL DOS RECURSOS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299829_1.pdf

EDITAL 005/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO 20.10.000005670-2

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público:

1. A HOMOLOGAÇÃO FINAL referente ao Processo Seletivo Simplificado por tempo determinado para as funções de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Fresador, Operador de Máquinas Especiais, Soldador Industrial e Técnico Industrial, para atuação no DMAE, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.715 de 16/07/2020, conforme ANEXO I:

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, Coordenador de Desenvolvimento - DMAE.

ANEXO I - CLASSIFICAÇÃO FINAL

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3575_ce_299830_1.pdf

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 021/2020
PROCESSO 20.17.000002725-8

Estabelece o fluxo de atendimento às solicitações de Confecção de Placas de Sinalização de interesse do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

Considerando a necessidade de disciplinar o atendimento às demandas de sinalização quanto a vedação de descarte de resíduos em via pública pela população e outras de interesse do Departamento;

Considerando os termos do Convênio firmado entre o Departamento e a Empresa Pública de Trânsito e Circulação;

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações de confecção de placas junto a EPTC, deverão ser demandadas, mediante SEI, pela Diretoria de Apoio Operacional – DAO, quando se tratar de placas proibitivas quanto ao descarte de resíduos em via pública pela população;

Art. 2º - A solicitação de confecções de placas junto a EPTC, quando se tratar de outras placas de interesse do Departamento, será realizada pela DAO, condicionada a:

I – justificativa e proposta de arte gráfica encaminhada pela área técnica demandante;

II – aprovação pela Direção Geral do Departamento quanto a confecção da placa proposta.

Art. 3º - Eventuais casos omissos ao fluxo proposto deverão ser apreciados pela Direção-Geral do Departamento.

Art. 4º – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

RENÉ JOSÉ MACHADO DE SOUZA, Diretor-Geral do DMLU.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 252/2020 – PROCESSO 20.0.000040747-0 para REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - TESTE DE EFICÁCIA, DE MONITORIZAÇÃO E DETERGENTE ALCALINO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA.

ITEM 01

VENCEDOR: GILMED SUL COMERCIO DE MAT CIRURGICO LTDA

CNPJ: 05.513.438/0001-97

ITENS 02 E 03: FRACASSADOS

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 464/2020 – PROCESSO 20.0.000062635-0 para Registro de Preços de Kits para Tratamento de Fístula, Obstetria e Introdutor Percutâneo, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM 01

VENCEDOR: SAMYRAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 11.780.793/0001-25

ITENS 02 E 03

DESERTOS

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 490/2019 – PROCESSO 19.0.000131670-5, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de execução de serviços de revitalização de viadutos, passarelas e pontes no Município de Porto Alegre, visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme

especificado em EDITAL.

VENCEDOR: DW ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 10.783.667/0001-61
VALOR GLOBAL: R\$ 10.084.916,60

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar

PROCESSO: 19.0.000034532-9

ATA REGISTRADA SOB O Nº 7672064

FORNECEDOR: MEDCMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 10.769.187/0001-46

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: a contar de 21/05/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 005 (FILTRO BARREIRA BACTERIANA E VIRAL PARA VENTILADOR MECÂNICO, INDICADO PARA USO EM PACIENTES ACIMA DE 20 KG DE PESO CORPORAL. DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA UM ELEMENTO HIGROSCÓPICO E UM FILTRO DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA HIDROFÓBICA. DEVE ACOMPANHAR TRAQUÉIA ESPIRALADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PARA CONEXÃO AO TUBO. MARCA: CGH / HENANTUOREN RMS: 10234409017), que passa de R\$ 5,89 para R\$ 7,83 e do item 030 (FILTRO BARREIRA BACTERIANA E VIRAL PARA VENTILADOR MECÂNICO PEDIÁTRICO, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO ESTÉRIL, CONTENDO EM SUA ESTRUTURA UM ELEMENTO HIGROSCÓPICO E UM FILTRO DE PROFUNDIDADE COM ESTRUTURA HIDROFÓBICA, COM ESPAÇO MORTO EM TORNO DE 20 ML E VOLUME CORRENTE DE 50 A 250 ML. DEVE ACOMPANHAR TRAQUÉIA ESPIRALADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, PARA CONEXÃO AO TUBO. MARCA: CGH / HENANTUOREN RMS: 10234400170), que passa de R\$ 8,90 para R\$ 14,60.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material de Consumo Hospitalar

PROCESSO: 19.0.000034532-9

ATA REGISTRADA SOB O Nº 7672347

FORNECEDOR: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: a contar de 19/03/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 77 (LUA NITRÍLICA SEM PÓ P/ PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES. NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEIS, AMBIDESTRAS, COR AZUL, ROSA OU LILÁS. DEVERÁ ATENDER À RDC 55/2011. MARCAS: MEDIX / DESCARPACK RMS: 80495510008 / 10330669122), que passa de R\$ 14,72 para R\$ 42,93.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para serviços de limpeza e conserto das calhas e telhados

PROCESSO: 20.0.000024258-7

ATA REGISTRADA SOB O Nº 11095385

FORNECEDOR: DIFERENCIAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 09.284.219/0001-34

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: a contar de 07/08/2020, fica retificado o valor unitário do item "Conserto e reposição de telha" para R\$ 10,51 (dez reais e cinquenta e um centavos), constante no quadro da Cláusula Terceira, item 3.1.

BASE LEGAL: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 124/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material de Laboratório

PROCESSO: 19.0.000054227-2

ATA REGISTRADA SOB O Nº 8505884

FORNECEDOR: ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.

CNPJ: 50.248.780/0013-03

OBJETIVO DO 2º TERMO ADITIVO: alteração da razão social da CONTRATADA, que passa de "ALERE S/A" para "ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S.A.".

BASE LEGAL: art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 257/2019

OBJETO: Registro de Preços Gêneros Alimentícios Não Perecíveis

PROCESSO: 19.0.000080447-1

ATA REGISTRADA SOB O Nº 8394474

FORNECEDOR: TRANS-SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

CNPJ: 00.612.684/0001-82

OBJETIVO DO 2º TERMO ADITIVO: a contar de 07/08/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 002 (ARROZ AGULHA, GRÃO LONGO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 5KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. Marca: TATITA / BLUE SOFT / BELA DICA), que passa de R\$ 2,00 para R\$ 2,98.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o extrato de termo aditivo da(s) licitação(ões) abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 398/2019

OBJETO: Registro de Preços de Material de Expediente

PROCESSO: 19.0.000114914-0

ATA REGISTRADA SOB O Nº 9214218

FORNECEDOR: GABRIELA TORRES RAUBER

CNPJ: 08.829.940/0001-08

OBJETIVO DO 1º TERMO ADITIVO: a contar de 10/07/2020, fica reequilibrado o valor unitário do item 001 (MARCADOR (CANETA) COR AZUL, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 13CM E 1,5CM DE DIÂMETRO. PONTA MACIA E ESCRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NÃO RECARREGÁVEL), que passa de R\$ 2,52 para R\$ 4,78, do item 002 (MARCADOR (CANETA) COR PRETA, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM

COMPRIMENTO ACIMA DE 13CM E 1,5CM DE DIÂMETRO. PONTA MACIA E ESCRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NÃO RECARREGÁVEL), que passa de R\$ 2,53 para R\$ 4,80, do item 003 (MARCADOR (CANETA) COR VERMELHA, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 13CM E 1,5CM DE DIÂMETRO. PONTA MACIA E ESCRITA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM. NÃO RECARREGÁVEL), que passa de R\$ 2,57 para R\$ 4,87 e do item 004 (MARCADOR (CANETA) COR VERDE, PARA QUADRO BRANCO, ALTA DURABILIDADE, FÁCIL DE APAGAR, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, CORES INTENSAS, PODENDO FICAR DESTAMPADO POR MAIS DE SEIS (6) HORAS SEM SECAR, COM COMPRIMENTO ACIMA DE 13CM E 1,5CM DE DIÂMETRO), que passa de R\$ 2,75 para R\$ 5,21.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 17.0.000031346-7

AUTUADO: WILSON DA CONCEIÇÃO CHIARELLI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 193405 decido pela manutenção da multa de 166,2934 UFMs, pelos mesmos fundamentos da decisão de primeira instância, e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com encerramento das atividades.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 19.0.000047884-1

AUTUADO: LUCIANA MIGNONI

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226784 decido por manter a MULTA de 332,5868 UFMs, com embasamento legal no art. 29 da Lei Complementar Municipal n.º 12/75 e desconsiderar a pena de FECHAMENTO DO ESTABELECIMENTO, dada a perda do objeto da penalidade com o encerramento voluntário das atividades.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000067100-9

AUTUADO: ARTE FREE

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226128 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não

indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO: 18.0.000068030-0

AUTUADO: AHMAD BAJA ME

DECISÃO: com relação ao Auto de Infração 226365 pela sua ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado. Dessa forma, não atendido ao artigo 67, II da LC 790/16, há o consequente ARQUIVAMENTO do processo administrativo.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.000080755-9, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n.º 148.530 e aplica a SMF Pellenz & CIA LTDA. - ME, CNPJ n.º 03.938.501/0001-01, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), bem como multa diária, no valor de R\$ 200, 00 (duzentos reais), conforme Decisão Administrativa n.º 058/2019 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 001.008101.16.7.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n.º 147.040 e aplica a Márcia Cristina de Oliveira, CPF n.º 921.682.480-87, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Decisão Administrativa n.º 279/2019 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 18.0.000109797-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n.º 147.413 e aplica a Mauro Cesar Martins, CNPJ n.º 28.865.371/0001-55, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Decisão Administrativa n.º 99/2019 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 001.024397.15.6.00000, torna pública a decisão final pela manutenção do Auto de Infração n.º 148.303 e aplica a ADAO PEREIRA DE MATOS, CNPJ 05.383.829/0001-34, a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$1.000,00 (mil reais), conforme Decisão Administrativa n.º 280/2019 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 001.025204.15.7.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n.º 153.850 e aplica a João Borges da Silva, CPF 764.151.980-68, a sanção administrativa de multa simples, no valor de 75,04 UFM's, bem como multa diária, no valor de 7,00 UFM's, conforme Decisão Administrativa n.º 017/2020 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 001.029372.15.1.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n.º 149.039 e aplica a Francisco Vieira da Cruz Filho, CPF 957.297.120-49, a sanção administrativa de multa simples, no valor de 192,17 UFM's, bem como multa diária, no valor de 15 UFM's, conforme Decisão Administrativa n.º 023/2020 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar n.º 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do processo administrativo 001.003530.15.9.00000, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração n.º

149.068 e aplica a C.F. Nascimento Cia. Ltda., CNPJ nº 87.907.226/0001-59, a sanção administrativa de multa simples, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), bem como multa diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme Decisão Administrativa nº 263/2019 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar n.º 790/16, dentro da instrução do Processo Administrativo 17.0.00003585-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 131.628 e aplica a SÓ ELETROS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI – EPP (ART E DESIGN OUTLET), CNPJ nº 06.060.039/0001-80, a sanção administrativa de multa simples, no valor de 237,562 UFM's, bem como multa diária, no valor 50 (cinquenta) UFM's, conforme Decisão Administrativa nº 120/2017 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 20.0.000051105-7

ASSUNTO: Alienação de estoque de índices solo criado não adensável.

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: RODRIGO DA ROCHA PAVEI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 007.047.319-67, portador da Carteira de Identidade nº 3490735 SSP/PC SC, com endereço comercial nesta Capital, à Avenida Augusto Meyer nº 163 - sala 1301, telefones 33252336 e 981595522.

NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS: O correspondente a 250,54 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

VALOR: O correspondente a R\$ 179.885,21 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) de estoque de índices de solo criado não adensável.

LOCALIZAÇÃO: Rua Carlos Von Koseritz 1304, 1314, 1322 e 1338/Esquina Rua Marquês do Pombal 1659 e 1675 – Bairro São João- MZ 001 – UEU 024 – QRT 003.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO: Consoante Artigo 8º do Decreto nº 20.325/2019, fica aberto o prazo de 5 dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial de Porto Alegre, para eventuais manifestações de contrariedade quanto a alienação destes Estoques de índices construtivos.

PROCESSO: 002.340988.00.0 – SEI 20.0.000051105-7

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REGISTRO 72722 - L.1157-D - PGMCD 2522 - SC / 2547

PROCESSO 17.0.000007936-7

LOCATÁRIA: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

LOCADOR: Fabiana Pires de Oliveira, neste ato representada por Pedro Lauro da Silva de Oliveira, CPF 053.041.050-15.

OBJETO: Aluguel de imóvel onde situa-se o Conselho Tutelar da Microrregião 9, no endereço Rua João de Oliveira Remião, nº 5036, Lomba do Pinheiro.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: redução dos valores constantes em contrato, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 2º, II do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.807,58 (mil oitocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável mediante justificativa, a partir do dia 07/05/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7301-2790-339036150000-1 – locação de imóveis
7301-2790-339039020000-1 – condomínio e taxas

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei 8.245/91 e Art. 24, X e 62, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2020.

RAFAEL RODRIGUES PICCOLI, Secretário Adjunto Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte - SMDSE.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO BOLSA AUXÍLIO MORADIA PROGRAMA MAIS DIGNIDADE

PROCESSO: 19.15.000008041-8

BENEFICIÁRIO: Glessias Santos Garcia

CONCEDENTE: Município de Porto Alegre (CNPJ 92.963.560/0001-60)

OBJETO: Concessão de Benefício Bolsa Auxílio Moradia, conforme Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017), no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o pagamento de aluguel, república, pensão, hostel ou outra modalidade similar de acolhimento para o BENEFICIÁRIO. O auxílio será concedido para o beneficiário, sendo vedada a concessão a terceiros e/ou familiares.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

ORIGEM DO RECURSO: Convênio Federal 27/2017 (SICONV nº 854075/2017)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato de locação.

PAGAMENTO: Mensalmente, através de depósito, até o 10º dia útil do mês seguinte, em conta corrente, em nome do Locador, mediante prévia prestação de contas do valor referente ao mês anterior pela Equipe Juntos na Rua.

DA SUSPENSÃO: O beneficiário que tiver indicação da Equipe Juntos na Rua de não cumprimento do Plano Comum de Cuidados, no prazo de 03 (três) meses, após o recebimento do primeiro auxílio, poderá ter suspenso o benefício.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339048019900-1349

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 9.094 de 17/07/2017 e Lei 12.411 de 16/05/2018.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2020.

MÁRIO LUIS COLPO MARCHESAN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS

ATA CGP 06/2020

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - CGP PROCESSO 19.0.000150835-3

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (CGP), tendo em vista o disposto nos Relatórios Técnicos presentes no Processo Administrativo nº 19.0.000150835-3, na Ata de aprovação do Grupo de Trabalho de Executivo (evento 11305194), Parecer Técnico DGPE-SMPE (evento 11343911) e na Manifestação Jurídica SMPE (evento 11345538), ambos da Secretaria Executiva deste Conselho, bem como na Nota Técnica 75 da Procuradoria-Geral do Município (evento 11482794), na forma do art. 15 da Lei 9.875, de 9 de dezembro de 2005, e do art. 3º,

incisos III e IV, do Decreto nº 19.736, de 2 de maio de 2017, inclui no Programa Municipal de Parcerias – PROPAR e, especialmente, APROVA e AUTORIZA a publicação do Edital de Concorrência Pública nº 13/2020 (evento 11483096), com os respectivos anexos, para a concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e o fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da concessionária na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, conforme os documentos editalícios apresentados pela Secretaria Executiva deste Conselho no processo administrativo nº 19.0.000150835-3, bem como APRESENTA JUSTIFICATIVA para sua contratação, nos termos da lei.

ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE (CGP), para o atendimento aos requisitos legais do art. 5º da Lei Federal 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, justifica a concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e o fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da concessionária na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos, pelas razões que passa expor:

DO OBJETO DA CONCESSÃO

Trata-se de concessão dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e o fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento no Município de Porto Alegre, com a exclusividade da concessionária na exploração comercial dos espaços publicitários desses equipamentos.

DA ÁREA

A área da concessão, ou seja, os locais obrigatórios e opcionais dos Abrigos a serem substituídos e instalados estão definidos e demarcados no ANEXO II - RELAÇÃO DE LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS DE ÔNIBUS.

DO PRAZO

O prazo de concessão será de 20 anos.

DA JUSTIFICATIVA DA CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO DE SERVIÇO

A presente Concessão visa a promoção dos serviços públicos de remoção, remanejamento, fornecimento, instalação e manutenção de abrigos de ônibus e o fornecimento, instalação e manutenção de câmeras de monitoramento no Município de Porto Alegre. Busca-se a contratação de parceiro privado para realizar os investimentos necessários à ampliação da oferta de serviços aos usuários, o que será propiciado pelo aporte de recursos privados voltados à implantação das infraestruturas necessárias ao estímulo e maior utilização do transporte público coletivo, oferecendo maior conforto, praticidade, segurança e previsibilidade ao usuário, bem como maior valorização e conservação da paisagem urbana.

O projeto de concessão para a iniciativa privada aqui proposto destina-se a atender às necessidades complementares do sistema de mobilidade urbana, no que tange às condições necessárias para espera do embarque e do desembarque de passageiros usuários do transporte coletivo, além de proporcionar aos usuários a veiculação de informações e mensagens de interesse, garantindo funcionalidade, segurança e conforto. A modelagem seguiu a alternativa contratual de concessão de serviço público, prevista na Lei Federal 8.987/95, baseando-se na desoneração dos gastos operacionais e melhoria dos serviços oferecidos à população, valorização do serviço público e intensificação de seus usos.

A execução das atividades de instalações dos abrigos de ônibus, dos painéis de próxima chegada e das câmeras de monitoramento deverá estar concluída em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da ordem de início, sendo que o prazo máximo para a conclusão da instalação do primeiro abrigo de ônibus será de 60 (sessenta dias) a contar, também, da data da ordem de início. Tais prazos foram extraídos do termo de referência do projeto, respeitando as condições de viabilidade econômica adequadas para o contrato. Importa ressaltar que, ao término de cada 12 (doze) meses, contados da data em que será instalado o primeiro abrigo, o Licitante deverá ter concluído, minimamente, a instalação de 250 (duzentos e cinquenta) abrigos de ônibus, conforme plano de implantação, que deverá ser apresentado pela Concessionária e aprovado pelo Poder Concedente. Exige-se que os investimentos obrigatórios sejam realizados justamente no início da Concessão, de forma que a melhoria esperada seja efetivada prontamente.

Os investimentos projetados para a instalação dos abrigos de ônibus, a serem desembolsados pela Concessionária são estimados em cerca de R\$ 29.388.112,00 (vinte e nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, cento e doze reais).

A proposta comercial do Licitante deverá compreender uma oferta global constituída pela oferta mínima obrigatória de 1.144 (mil, cento e quarenta e quatro) abrigos de ônibus e pela oferta de abrigos de ônibus adicionais. A oferta mínima obrigatória e a oferta adicional devem, obrigatoriamente, garantir um percentual mínimo de 57% (cinquenta e sete por cento) de abrigos de ônibus tipo A e o percentual

residual de abrigos de ônibus do tipo B. Ainda, constitui obrigação atrelada à oferta mínima, o fornecimento, a instalação e a manutenção de 100 (cem) câmeras de monitoramento e de 150 (cento e cinquenta) painéis de próxima chegada, cujos locais de instalação serão indicados pelo próprio Poder Concedente quando da aprovação do Plano de Instalação, devendo ainda, o Licitante instalar um painel de próxima chegada a cada 10 (dez) novos abrigos oferecidos em sua proposta adicional.

A título de conhecimento, os abrigos de ônibus do tipo A terão dimensões de 4 (quatro) metros, na seção longitudinal, e 2 (dois) metros, na seção transversal, fundação, estrutura, cobertura, fechamento posterior e lateral, piso piso tátil, banco com espaço para 04 (quatro) assentos, espaço para cadeirante, painel informativo, iluminação artificial e ponto de conexão USB com, no mínimo, 3 (três) acessos simultâneos. Já os abrigos de ônibus do tipo B terão dimensões de 3 (três) metros, na seção longitudinal, e 2 (dois) metros, na seção transversal, fundação, estrutura, cobertura, fechamento posterior e lateral, piso piso tátil, banco com espaço para 3 (três) assentos, espaço para cadeirante, painel informativo e iluminação artificial. A altura de ambos os modelos poderá variar entre 2,20m (dois metros e vinte centímetros) de mínima e máxima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) de altura.

Em relação a instalação das 100 (cem) câmeras de segurança, caberá ao licitante fornecer, instalar e manter os equipamentos em funcionamento, devendo contratar a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA), para a expansão da rede de fibra óptica, bem como arcar com os custos mensais dos serviços de conexão da rede com as Câmeras, permitindo sua integração plena e segura ao Centro Integrado de Comando da Cidade de Porto Alegre (CEIC).

Conforme mencionado, o projeto prevê a responsabilidade da concessionária pelos custos de expansão da rede de fibra óptica para a conexão das câmeras de monitoramento à rede do Município, bem como com os custos mensais dos serviços de conexão da rede instalada relativa às câmeras. Para tanto, sem prejuízo da referida responsabilidade, prevê a possibilidade da concessionária contratar o referido serviço junto a terceiros, nos termos do art. 25, §1º. De todo modo, se revela justificável a atribuição de contratação da PROCEMPA, nos termos do orçamento 0155-20 (doc. SEI 11477529), tendo em vista que todo o sistema envolvido no serviço é, atualmente, de responsabilidade exclusiva da referida Sociedade de Economia Mista (Justificativa Técnica - doc. SEI 11477929).

Aclara-se que o projeto foi estruturado com o apoio do Grupo de Trabalho Executivo (GTE), formalmente constituído em 20 de abril de 2020, por meio da Portaria 008/2020, publicada no DOPA de 22 de abril de 2020, composto por servidores da Secretaria Municipal de Parcerias Estratégicas – SMPE, Empresa Pública de Transporte e Circulação – EPTC, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade – SMAMS e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade – SMIM, que aportaram subsídios para o cenário de Concessão de serviços, que se mostrou amplamente capaz de atender os fins do projeto e garantir-lhe, para além da adequação legal, eficiência e atratividade ao setor privado e ao Município. Ainda, o projeto passou por alterações com a sanção da nova lei do mobiliário urbano, Lei Municipal 12.518, de março de 2019, que trouxe benefícios para o projeto, como a dispensa do licenciamento ambiental para projetos de concessão.

A Empresa Pública de Transporte e Circulação teve papel de destaque no referido projeto, ao ter fornecido a relação dos locais para a instalação dos Abrigos de ônibus, ao apoiar tecnicamente na definição das características e dos elementos integrantes dos Abrigos de Ônibus, no apoio quanto a definição dos locais a serem exigidos para a proposta mínima, e no papel de apoio a ser exercido na fiscalização do contrato considerando as questões envolvendo a circulação do transporte coletivo da sua alçada.

Vale enfatizar, por oportuno, que a concretização de tal empreendimento, considerando a quantidade de novos abrigos de ônibus a serem instalados e a variedade de serviços oferecidos aos usuários, não seria possível mediante o aporte de recursos públicos municipais, dado o cenário de restrição fiscal vivido, não só pelo município de Porto Alegre, como por todas as unidades federativas nacionais.

Assim, diante do exposto e conforme as conclusões apontadas nos estudos técnicos de modelagem da concessão em tela, presentes no Processo Administrativo nº 19.0.000150835-3, está justificada a conveniência da Concessão dos serviços de abrigos de ônibus.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2020.

NELSON MARCHEZAN JUNIOR, Prefeito do Município de Porto Alegre e Presidente do CGP.

THIAGO BARROS RIBEIRO, Secretário Municipal de Parcerias Estratégicas e Secretário Executivo do CGP.

LIZIANE DOS SANTOS BAUM, Secretária Municipal da Fazenda e Conselheiro do CGP.

JULIANA GARCIA DE CASTRO, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão e Conselheira do CGP.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município e Conselheiro do CGP.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade e membro eventual do CGP.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade e membro eventual do CGP.

SOLON BRUM BERESFORD, Secretário Municipal de Segurança e membro eventual do CGP.

FABIO BERWANGER JULIANO, Diretor Presidente Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC)

e membro eventual do CGP.

PAULO ROBERTO MIRANDA, Diretor Presidente Companhia de Processamento de dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA) e membro eventual do CGP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL 04/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO RESULTADO FINAL – FASE COMPETITIVA PROCESSO 190000039995-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado Final de classificação, etapa competitiva (fase preliminar), das Organizações da Sociedade Civil participantes do Edital 04/2020 de Chamamento Público, cujo objeto é a seleção de 01 (uma) Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para ofertar 112 (cento e doze) vagas, com o propósito de atender as crianças de 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, por meio da gestão de unidade educacional em prédio público, situado à Avenida Francisco Silveira Bittencourt, s/nº, no Bairro Sarandi, CEP 91.150-010, Porto Alegre, RS, Microrregião 02 (Norte e Noroeste).

CLASSIFICAÇÃO	OSC PARTICIPANTE	CNPJ	PONTUAÇÃO
1º	Centro Comunitário Infantil Favo de Mel Vila Elisabeth	08.563.923/0001-25	6,0
2º	Associação Beneficente Nossa Senhora da Assunção - ABENSA	95.180.352/0001-82	5,5

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

PROF. DR. ADRIANO NAVES DE BRITO, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000074256-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: José Luiz Fernandes

OBJETO: premiação da proposta vídeo/documentário de 30 minutos, em que o compositor contará sua trajetória de como chegou ao sucesso da gravação da música Asa Morena na interpretação de Zizi Possi, intercalando com interpretações das músicas de sucesso do compositor como: Asa Morena, Diamante, Ser Menino e Ser Amado.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000075526-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Rafael dos Santos Marques

OBJETO: premiação da proposta videoclipe da música inédita "História de Ninar o Pranto", com imagens e som de bateria, teclado, baixo, guitarra (tocados por Rafa Marques) e voz (interpretação de Laura Hickmann), buscando na música pinceladas eletrônicas e nas imagens visuais a exploração de luzes led e de edição de quadros simultâneos/sobrepostos.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000075738-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Rodrigo Teixeira Fontoura

OBJETO: premiação da proposta LIVE DE LANÇAMENTO DO EP - AS CANÇÕES DO MEU QUINTAL. Do fundo do quintal, com suas imperfeições, sons e detalhes surge uma nova obra musical. Com canções compostas a distância, com vários parceiros. Rodrigo Fileh lança seu primeiro EP - As Canções do Meu Quintal.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000076620-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Mateus Soares Borges

OBJETO: premiação da proposta de série de vídeos ensinando um pouco da abordagem do artista de produção musical, demonstrando desde como ele prepara o artista para entrar no estúdio até o momento de finalmente captar as trilhas, desde a seleção de equipamentos, posicionamento de microfones, utilização de pré-amplificadores, equalizadores e compressores, até finalmente culminar em como inicia o processo de mixagem.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000076802-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Richard Belchior Klipp Burgdurff

OBJETO: premiação da proposta vídeo aula enfocando intervenção individual usando linguagem musical para veicular poesia cantada no formato digital mediante uso de tambor sopapo, violão, sampler e voz. TamboralituRaS é uma aula/show, concerto didático explicando a presença negra no RS e Bacia do Prata, ilustrando tal explanação com música/poesia em transmissão ao vivo tendo por base as musicalidades negras do RS, Uruguai e Argentina praticadas com tambor e voz além de expressões contemporâneas (rap, slam e canção com violão).

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000074213-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Alexandre dos Santos

OBJETO: premiação da proposta vídeo musical a ser veiculado na internet com uma composição de Eduardo Rukat, intitulada "Meu Filhote".

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000074459-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Mario Bittencourt Ferreira

OBJETO: premiação da proposta vídeo para internet (live) "A Flor Et" trabalhando com projeções, pinturas corporais, luzes e figurinos e um pequeno vídeo *short film* de 20 minutos *making off* da produção desta live.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000074912-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre

CONTRATADA: Sandro Luis Santos Muzzi

OBJETO: premiação da proposta vídeo-aula a outros DJ(s), atuantes na área musical e simpatizantes a

partir do uso de programas específicos como o OBS Studio.

MODALIDADE: Concurso Edital Emergencial de Auxílio à Cultura - 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias a contar do recebimento do Prêmio

VALOR: R\$ 1.500,00

ORIGEM DE RECURSOS: 01 – Recurso Livre Administração Direta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339031010000-1

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

LUCIANO ALABARSE, Secretário Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000051120-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transcarmeli Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 66.709, advindo do Pregão Eletrônico nº 293/2017, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação da Cláusula Primeira, item 1.1, do Primeiro e do Segundo Termo Aditivo do Contrato.

Com a alteração referida, a Cláusula Primeira, item 1.1, do Primeiro Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2019.

Com a alteração referida, a Cláusula Primeira, item 1.1, do Segundo Termo Aditivo, passa a ter a seguinte redação:

Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2020.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000014491-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: VJC Transportes Ltda ME.

OBJETO: Contrato nº 61.272, advindo do Pregão Eletrônico nº 332/2015, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficam alteradas as Cláusulas Primeira – Do Prazo e Vigência do Terceiro e Quarto Termos Aditivos.

A cláusula primeira do Terceiro Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Do Prazo e Vigência:

Conforme faculta a Cláusula Terceira, subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/03/2019 a 27/02/2020.

A cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira – Do Prazo e Vigência:

Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/02/2020.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000104993-6

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: GA & PF Transportes Ltda.

OBJETO: Contrato nº 70.871, advindo do Pregão Eletrônico nº 352/2019, para os serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: São objetos do presente Termo Aditivo:

A alteração do representante da parte contratante, constante no preâmbulo do contrato nº 2631, passando a ter a seguinte redação:

"De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sito na Praça Montevideu n.º 10, neste ato representado por PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE [...]".

A alteração da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, passando a ter a seguinte redação:

"A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária 1804-4043-339039990400-4502".

A ratificação da Cláusula Décima do Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência contratual terá seu início em 14/09/2020 e findará em 01/01/2021.

VALOR: R\$ 6.468,75 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Art. 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 PROCESSO 20.0.000026889-6

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o resultado final do Chamamento Público nº 01/2020, que trata do credenciamento de Instituições interessadas na prestação de serviços ambulatoriais de Fisioterapia.

HABILITADAS:

Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Reabilitação Ltda. (Físio Andrade Neves) - CNPJ 92.946.268/0001-39

CORPS Centro de Reabilitação Ltda - CNPJ 92.990.043/0001-50

Fisioclínica de Porto Alegre Ltda. - CNPJ 92.886.910/0001-31

Fisiofit Studio de Pilates e Fisioterapia Ltda. - CNPJ 11.867.022/0001-70

Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Ltda. (Fisioabreu) - CNPJ 92.946.623/0001-70

Instituto de Fisioterapia Professor Lívio Rocco Ltda. - CNPJ 92.777.455/0001-71

Rodrigo Salvador e Santos Serviços Médicos Ltda. (Clínica Espaço Saúde) - CNPJ 28.287.108/0001-28

SEFIL - Serviço Especializado em Fisioterapia Ltda. - CNPJ 88.935.622/0001-52

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

COMISSÃO JULGADORA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 258/2020**

PROCESSO 20.10.000004239-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conservação, manutenção geral com fornecimento de peças em veículos da marca FORD sob responsabilidade do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITEM 01: FRACASSADO

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

CONTRATADA: MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME

PROCESSO SEI 18.0.000038831-5

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.0.000038831-5

OBJETO: Acréscimo e supressão de itens. Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de manejo de águas pluviais urbanas no Município de Porto Alegre

VALOR: R\$15.679.597,68

ORIGEM RECURSOS: Própria.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

PROCESSO SEI 20.10.000006112-9

CONTRATO 53137.018980/2020-70

OBJETO: Contrato de prestação de serviços e venda de produtos.

VALOR: R\$10.000.000,00

ORIGEM RECURSOS: Própria.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2020 – PROCESSO 20.10.000004446-1 – Maçarico e gás para maçarico, exclusivo ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 02 de outubro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2020

PROCESSO 20.10.000002625-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Estrangulador vazão hidráulico p/tubos PEAD

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01 e 02

EMPRESA: RICARDO S. T. JUNIOR EIRELI

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$6.460,00

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 137/2020

PROCESSO 20.10.000002522-0

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de gancho saca tampão de rede de esgoto

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITEM 01

EMPRESA: REDE TUBULAÇÕES E CONEXÕES LTDA.-ME

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$5.874,00

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 19.10.000009511-7

OBJETO: Execução de redes de esgoto sanitário no perímetro urbano de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que as empresas MGM Serviços Técnicos Ltda., Laweg Engenharia Ltda., Construtora Sintra Ltda. ingressaram com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 22/09/2020, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 20.10.000003472-5

OBJETO: Execução da desativação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) do Bosque e implantação da Estação de Bombeamento de Esgoto (EBE) do Bosque.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que as empresas, Encosan – Engenharia, Construções e Saneamento Ltda., SJF Engenharia Ltda. ingressaram com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 22/09/2020, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA 20.10.000002101-1

OBJETO: Serviço de manutenção e conservação de redes e equipamentos do sistema de drenagem

pluvial urbana preferencialmente na zona norte de Porto Alegre.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica que a empresa RGS Engenharia Ltda. ingressou com recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da licitação em epígrafe.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, até o dia 22/09/2020, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, devendo ser solicitado o acesso ao processo através do e-mail julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SEI: 18.15.000008194-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: Claro S.A. CNPJ 40.432.544/0001-47

CONTRATO: 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP

PERÍODO VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 31/08/2020.

VALOR TOTAL: R\$14.518,92

MODALIDADE: PE 052/2018 - Processo: 18.0.000044435-5 -SLC

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 11.555/96, e demais normas.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.15.000008584-3

NOTIFICAÇÃO CGCONV/DF/FASC Nº: 504/2020

NOTIFICANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania de Porto Alegre, CNPJ/MF nº 89.525.901/0001-00, com sede na Av. Ipiranga, nº 310, nesta capital, neste ato representada pela Coordenação de Gestão de Convênios e Parcerias da FASC

NOTIFICADA/ENTIDADE EXECUTORA: IEMAN – Instituição de Educação, Cultura e Esporte Maria de Nazaré

CNPJ: 04.856.817/0001-17

NÚMERO ENTIDADE: 107

PROCESSOS SEI:

a) 18.15.000001944-6

b) 18.15.000001945-4

c) 18.15.000001946-2

CONVÊNIOS:

a) 079/2011 (SAF)

b) 523/2016 (SASE)

c) 085/2006 (Trabalho Educativo)

TERMOS DE COLABORAÇÃO:

a) 179/2017 (SAF)

b) 180/2017 (SCFV – 06 a 15)

c) 181/2017 (SCFV – 15 a 17 – Oficinas Culturais)

REGIME DE ATUAÇÃO:

a) SAF

b) SCFV (06 a 15)

c) SCFV (SCFV – 15 a 17 – Oficinas Culturais)

OBJETO: Desparceirização, cessação dos serviços e apresentação de extratos bancários atualizados.

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, vem, por meio da CGCONV/DF – Coordenação de Gestão de Convênios, pelo presente instrumento, em conformidade com a Legislação vigente – Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 11.417/96, Decreto nº 19.775/2017, com os Termos de Convênio e de Colaboração acima mencionados, NOTIFICAR FORMALMENTE, a Organização da Sociedade Civil acima qualificada, acerca da decisão administrativa desta fundação no sentido de desparceirização e rescisão das parcerias firmadas com a entidade ora notificada por meio dos Termos de Colaboração nº 179/2017 (SAF), nº 180/2017 (SCFV – 06 a 15) e nº 181/2017 (SCFV (SCFV – 15 a 17 – Oficinas Culturais), expedida no processo SEI nº 19.15.000008584-3, despacho em anexo.

Em razão do acima apontado, a parceria ter-se-á por rescindida a partir do dia 07/06/2020, ficando a OSC desde já NOTIFICADA para:

a) cessar imediatamente a prestação dos serviços;

b) apresentar extratos bancários atualizados, completos e sequenciais (do período de 31/01/2019 até 16/06/2020) das contas correntes e das contas poupanças vinculadas aos Termos de Colaboração nº 179/2017, nº 180/2017 e nº 181/2017, em que conste número da conta, número da agência, período ora requerido, nome do banco e nome da entidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do e-mail que encaminha a presente notificação;

c) apresentar os demonstrativos de movimentação atualizados, completos e sequenciais (do período de 31/01/2019 até 16/06/2020) do CDB automático das contas nº 06.074178.5-2 e nº 06.074178.4-4 vinculadas aos Termos de Colaboração nº 179/2017 e nº 181/2017, devendo constar número da conta, número da agência, período ora requerido, nome do banco e nome da entidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do e-mail que encaminha a presente notificação;

d) apresentar os demonstrativos de movimentação atualizados, completos e sequenciais (do período de 31/01/2018 até 16/06/2020) do CDB vinculado ao Termo de Colaboração nº 180/2017, devendo constar número da conta, número da agência, período ora requerido, nome do banco e nome da entidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do e-mail que encaminha a presente notificação;

e) informar o local para a retirada dos materiais permanentes eventualmente adquiridos com recurso da parceria e aguardar posterior notificação desta fundação acerca da data de recolhimento destes bens pela área de patrimônio da FASC, a fim de evitar que seja solicitado o reembolso financeiro daqueles eventualmente não localizados;

A Organização fica, desde já, intimada para, querendo, apresentar RECURSO contra a decisão de desparceirização, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data informada no e-mail que encaminha a presente notificação.

Informamos, ainda, que está sendo realizado o fechamento das análises técnicas financeiras dos Termos de Colaboração 179/2017, nº 180/2017 e nº 181/2017 do que será a OSC oportunamente notificada.

Sendo o que nos cabe informar e requerer, ficamos no aguardo do atendimento ao ora notificado, registrando que o não atendimento a presente notificação, poderá acarretar a aplicação de penalidades previstas em Lei.

Porto Alegre, 14 de setembro de 2020.

JULIANA MANFROI PICETTI, Coordenadora da CGCONV/DF/FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 20.16.000030629-0, concernente a violações de cláusulas do contrato 22/2015, NOTIFICA a Intenção de Aplicação da Penalidade de Multa no valor de R\$ 26.268,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais) à empresa Teletoner Com. De Mat. Reprográficos Ltda, CNPJ: 02.312.399/0001-71, conforme estabelecido no artigo 87 da Lei 8.666/93, bem como nas sanções administrativas previstas na Cláusula 9.4.2."b", do contrato 22/2015. Terá a empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

LUCIANE SIMOES DO COUTO, Gerente Administrativo-financeira

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquela Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br